



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

ORDEM DO DIA
16/MAR/98
APROVADA URGÊNCIA
16-mar-98
Secretaria

PROJETO DE LEI

LEI Nº 367/98

"Autoriza o Executivo Municipal a Contratar em Regime de Urgência e Dá Outras Providências."

IONE OLARTE CAMINHA, Vice-Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente Lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em Caráter Emergencial, 01(um) Professor de Português/Inglês e 03(três) Professores de Currículo por Atividades, para atuarem nas Escolas Alberto Pasqualini e Érico Veríssimo.

Art. 2º- O período de contratação é por 180(cento e oitenta) dias a contar da data de contratação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Viana, 12 de março de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16/MAR/98
Nº 013/98
[Signature]
Oficial Administrativa

[Signature]
IONE OLARTE CAMINHA
Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se em 17 de março de 1998.

[Signature]
MARIA CAROLINA PORTO
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Administrando com as pessoas"

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente solicitação de contratação vem atender as necessidades mais urgentes das Escolas Alberto Pasqualini e Érico Veríssimo. Pois, na Escola Alberto Pasqualini há solicitação de Licença Prêmio de professor, e também para o atendimento ao horário noturno. Quanto a Escola Érico Veríssimo houve um grande número de alunos matriculados na 1ª série e somente um professor para atender mais de 30(trinta) alunos. Solicita-se a aprovação em Regime de Urgência.



IONE OLARTE CAMINHA

Vice-Prefeita
Prefeita em Exercício